



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@pauldhalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauldhalho.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.770/2021 - DE 29 DE JANEIRO DE 2.021**

“Dispõe sobre medidas de flexibilização da quarentena e retomada local das atividades produtivas associadas com as medidas para enfrentamento do ‘novo Coronavírus/COVID-19’ e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2.020, que dispõe sobre a medida de quarentena e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de São João do Pau D’Alho foi enquadrado na Fase 2 (laranja) do Plano São Paulo;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas, as seguintes diretrizes relativas às atividades econômicas, de acordo com o Plano de Ação do Governo do Estado de São Paulo - ANEXO ÚNICO, no âmbito do Município de São João do Pau D’Alho:

I - **atividades de escritório/administrativas** permitido atendimento presencial individual em áreas com ventilação natural e com distanciamento entre os profissionais, com uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%;

II - **comércio varejista e prestadores de serviços** permitido atendimento presencial limitado a 20% da capacidade, desde que cumpridos os seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## **Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

a) - que o atendimento seja realizado de forma individual, com demarcação de acesso e controle de entrada, evitando-se, de toda forma, aglomeração no interior do estabelecimento;

b) - que seja efetuado o uso de máscara pelos funcionários e pelos clientes, durante todo o atendimento;

c) - que sejam intensificadas as medidas de higienização no local, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) nas entradas e saídas do estabelecimento;

d) - que seja afixada no local a necessidade da utilização de máscara por todos os frequentadores, tanto funcionários quanto clientes;

III - **espaços públicos** permanecerão fechados, as atividades culturais e outras que geram aglomeração não serão permitidas;

IV – **consumo local (padarias, restaurantes, bares e congêneres)** permanece proibido, sendo permitido os serviços de entrega ("*delivery*") e de compra de produtos sem sair do carro ("*drive thru*");

V - **comércio de rua, praças de alimentação e feira-livre** não têm permissão para funcionamento;

VI - **salão de beleza, barbearia e similares** não têm permissão para funcionamento;

VII - **academias de ginástica** não têm permissão para funcionamento;

VIII - **escolas** não têm permissão para funcionamento;

IX - atividades que geram aglomeração, inclusive esportivas não têm permissão para realização;

X - **indústria** será permitido o funcionamento com uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70%;

XI - **setores da construção civil** será permitido o funcionamento;

XII - **empresas de todos os segmentos** devem considerar implantação de horas de trabalho escalonadas para evitar aglomerações dentro das empresas para trabalhadores cuja natureza da função não permita



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## **Paço Municipal “Olívio Rigotto”**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

trabalho remoto e devem aumentar a frequência de limpeza de superfícies frequentemente tocadas;

XII - **serviços essenciais**: clínicas, farmácias, serviços de limpeza, supermercados, padarias e congêneres, bem como os serviços de entrega (“*delivery*”) e de compra de produtos sem sair do carro (“*drive thru*”), postos de combustíveis e derivados, e, oficinas de veículos automotores, terão o funcionamento mantido, desde que cumpridas as medidas sanitárias pertinentes.

**Artigo 2º** - Qualquer infração ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revoga-se integralmente o Decreto nº 1.769/2020, de 22 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “**Olívio Rigotto**”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2.021).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Valmeris de Sant’anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

## Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@paulalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paulalho.sp.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

| Nível de restrição da fase de modulação do Plano São Paulo |                |                       |                       |                       |        |  |
|--|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------|--|
| Setores temáticos  | Fase 1         | Fase 2                | Fase 3                | Fase 4                | Fase 5 |  |
| Espaços públicos   | x              | x                     | x                     | x                     | ✓      |  |
| Atividades imobiliárias                                    | x              | Aberto com restrições | ✓                     | ✓                     | ✓      |  |
| Concessionárias  | x              | Aberto com restrições | ✓                     | ✓                     | ✓      |  |
| Escritórios  | x              | Aberto com restrições | ✓                     | ✓                     | ✓      |  |
| Bares, restaurantes e similares                            | x              | x                     | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓      |  |
| Comércio   | x              | Aberto com restrições | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓      |  |
| Shopping center  | x              | Aberto com restrições | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓      |  |
| Salão de beleza  | x              | x                     | Aberto com restrições | Aberto com restrições | ✓      |  |
| Academia   | x              | x                     | x                     | Aberto com restrições | ✓      |  |
| Teatro, cinemas  | x              | x                     | x                     | x                     | ✓      |  |
| Promover eventos que geram aglomeração, incl. esportivos   | x              | x                     | x                     | x                     | ✓      |  |
| Indústria não essencial                                    | ✓              | ✓                     | ✓                     | Restrições            | ✓      |  |
| Construção civil   | ✓              | ✓                     | ✓                     | ✓                     | ✓      |  |
| Educação   | A ser definido |                       |                       |                       |        |  |
| Transporte   |                |                       |                       |                       |        |  |

x = Fechado / ✓ = Aberto / Aberto com restrições

Fase 1 - Vermelha / Fase 2 - Laranja / Fase 3 - Amarela / Fase 4 - Verde / Fase 5 - Azul

Plano São Paulo na íntegra: [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp)